

PSS I 2016

MANUAL DO CANDIDATO



496 VAGAS

DE 01 DE AGOSTO
A 01 DE SETEMBRO

INSCRIÇÕES:
<http://cps.uepg.br/pss>

PROVAS
**20
NOV**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO



Cidades onde serão realizadas as provas:

Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati,
Jacarezinho, Jaguaíva, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa,
Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

Acesse com um
leitor de "QR Code"
e saiba mais:



Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	1
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3	CALENDÁRIO DO PSS I 2016	4
4	INSCRIÇÕES	4
5	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO	5
6	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
7	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	7
8	IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.....	7
9	MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO.....	8
10	LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA	8
11	DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA.....	9
12	CALENDÁRIO DA PROVA.....	9
13	CARACTERÍSTICAS DA PROVA	10
14	MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS.....	12
15	MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO	13
16	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	14
17	DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL	23
18	DISCIPLINA E SEGURANÇA.....	23
19	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.....	23
20	PERDA DA VAGA.....	23
21	DISPOSIÇÕES FINAIS	24
22	RESOLUÇÃO UNIV Nº 027 de 07 DE JULHO DE 2016	25
23	RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015	34
24	RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.....	36
25	BOLETIM INFORMATIVO Nº 02/2016-CPS	37
26	BOLETIM INFORMATIVO Nº 05/2016-CPS	38
27	FALE CONOSCO.....	39

Caminho de oportunidades

Os estudantes de Ensino Médio têm uma forma alternativa para o ingresso no Ensino Superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas 3 (três) séries do Ensino Médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o Vestibular, e se constituiu como um incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série a fim de conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A implantação do PSS na instituição ocorreu em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país, o que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo Vestibular tradicional. O PSS, por meio das etapas I, II e III, exige dos candidatos conhecimento sobre os conteúdos referentes a cada uma das 3 (três) séries do Ensino Médio. O PSS apresenta-se como um caminho dinâmico de avaliação que contempla os conteúdos de forma aproximada com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

Diante da dinâmica da modalidade, que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do Ensino Médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação acadêmica em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no Ensino Superior paranaense. A UEPG apresenta ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações que permitirão o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Agora, estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, quando realizará sua matrícula na UEPG.

Saudações.

Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO I – 2016

EDITAL Nº 07/2016–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), faz saber aos interessados, que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova do PSS I 2016, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 027 de 07 de julho de 2016.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 27 de julho de 2016.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui**.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS da UEPG.

LEMBRE-SE DE QUE VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolverá em 3 (três) etapas:

1. A primeira etapa, **objeto do presente manual**, denominada **PSS I**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;
2. A segunda etapa, denominada **PSS II**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;
3. A terceira etapa, denominada **PSS III**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.
 - Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração**, quando, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS III** será por ocasião de conclusão da **quarta série**. Ao candidato que esteja frequentando a **terceira série** de um curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração** será vetada a realização da prova do PSS III.
 - É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.
 - Em caso de reprovação do candidato na **segunda, terceira ou quarta série** do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.
 - Por ocasião da inscrição para a prova do PSS III, o candidato deverá fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta.

3 CALENDÁRIO DO PSS I 2016

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/08/2016 a 01/09/2016	Inscrição exclusivamente pela internet	cps.uepg.br/pss
de 01/08/2016 a 02/09/2016	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
a partir de 20/10/2016	Impressão da ficha de inscrição com o respectivo local de realização da prova (ensalamento)	cps.uepg.br/pss
a partir de 20/10/2016	Divulgação dos locais de realização da prova dos candidatos (ensalamento)	cps.uepg.br/pss
20/11/2016	Aplicação da prova do PSS I	Locais informados pela internet e na ficha de inscrição cps.uepg.br/pss
20/11/2016 às 20h00min	Divulgação da prova e do tema da redação	cps.uepg.br/pss
21/11/2016 às 17h00min	Divulgação do gabarito de respostas	cps.uepg.br/pss
A partir de 01/03/2017	Divulgação do desempenho individual dos candidatos	cps.uepg.br/pss

4 INSCRIÇÕES

Para se inscrever no PSS I 2016, o candidato deve ter iniciado a **primeira série** do Ensino Médio da rede oficial de ensino, no início do ano letivo de 2016.

- As inscrições para o PSS I 2016 devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no período de **01 de agosto a 01 de setembro de 2016**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS/UEPG para uso on-line, por meio do site cps.uepg.br/pss.
- Realizar o download do Manual do Candidato do PSS I 2016 é o primeiro passo para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do manual é de grande importância. ATENÇÃO: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este PSS.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- Na inscrição, deve ser informado o nome do colégio ou estabelecimento de ensino (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2016, bem como o número do CPF do candidato.
- A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no PSS I 2016 e acompanhamento da mesma.
- Para que a inscrição seja convalidada, deve ser observado o cumprimento do estabelecido no item IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste manual.

5 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!

Para a montagem do cadastro do candidato é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da inscrição via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.

A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

CPF

Informe, no espaço próprio, o número do seu CPF.

SÉRIE QUE ESTÁ CURSANDO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a série do Ensino Médio que você está cursando em 2016.

CIDADE DO COLÉGIO OU ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o nome da cidade em que se localiza o colégio ou estabelecimento de ensino em que você está cursando o Ensino Médio em 2016.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Informe, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem.

SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo.

Masculino Feminino

DATA DE NASCIMENTO

Informe, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento, escreva os 4 (quatro) algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (ddmmaaaa).

NÚMERO DO RG/CÉDULA DE IDENTIDADE

Informe, no espaço próprio, o número do Registro Geral-RG de sua cédula de identidade.

Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.

Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.

Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

ESTADO/U.F. DE EXPEDIÇÃO DO RG/CÉDULA DE IDENTIDADE

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados. Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira e estar válida na data da inscrição.

NÚMERO DO TELEFONE

Informe, no espaço próprio, o número do seu telefone.

NOME DO PAI

Informe, no espaço próprio, o nome completo do seu pai.

NOME DA MÃE

Informe, no espaço próprio, o nome completo da sua mãe.

E-MAIL

Informe, no espaço próprio, o seu e-mail.

CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua **residência permanente** (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses. Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro, com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

SENHA

Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de inscrição. Esta senha será necessária para qualquer informação referente à sua inscrição, reimpressão de boleto bancário, situação da inscrição, impressão da ficha de inscrição, consulta ao local de realização da prova/ensalamento, desempenho individual. Ela é de uso pessoal e intransferível. A CPS não fornecerá a senha via telefone. Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci minha senha".

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 1ª OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua 1ª opção para fazer a prova do PSS I 2016, de acordo com a relação apresentada abaixo.

- APUCARANA**
- CASCADEL**
- CASTRO**
- CURITIBA**
- GUARAPUAVA**
- IRATI**
- JACAREZINHO**
- JAGUARIAÍVA**
- MARINGÁ**
- PALMEIRA**
- PONTA GROSSA**
- RIO NEGRO**
- SÃO MATEUS DO SUL**
- TELÊMACO BORBA**
- UMUARAMA**

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 2ª OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua 2ª opção para fazer a prova do PSS I 2016, de acordo com a relação apresentada abaixo. A 2ª opção deve ser diferente da 1ª opção.

- APUCARANA**
- CASCADEL**
- CASTRO**
- CURITIBA**
- GUARAPUAVA**
- IRATI**
- JACAREZINHO**
- JAGUARIAÍVA**
- MARINGÁ**
- PALMEIRA**
- PONTA GROSSA**
- RIO NEGRO**
- SÃO MATEUS DO SUL**
- TELÊMACO BORBA**
- UMUARAMA**

Obs.: Quando a cidade de 1ª opção de prova do candidato estiver superada em sua capacidade de atendimento, por falta de espaço físico compatível com o evento, déficit de carteiras e/ou outros motivos, o critério adotado para o preenchimento das turmas daquela localidade onde ocorreu o esgotamento da capacidade de atendimento será por ordem alfabética. Os candidatos excedentes serão alocados na cidade escolhida como **2ª opção da CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA**.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- Ⓒ Espanhol
- Ⓒ Inglês

NOME DO COLÉGIO OU ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o nome do colégio ou estabelecimento de ensino em que você está cursando o Ensino Médio em 2016.

DURAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a duração do Ensino Médio que você está cursando (3 ou 4 anos).

6 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (02/09/2016), que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 02 de setembro de 2016 e/ou em valor diferente de R\$ 55,00.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site cps.uepg.br/pss.

8 IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

A partir do dia **20 de outubro de 2016**, você deve imprimir em folha de papel, formato A4, a sua ficha de inscrição com a indicação do local de realização da prova (ensalamento), por meio da internet, pelo site cps.uepg.br/pss.

9 MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Após a impressão da ficha de inscrição, cole a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação, recente (cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas; cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; cédula de identidade expedida por Ordens ou Conselhos; carteira de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; carteira nacional de habilitação em que constem os dados pessoais, assinatura e foto; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição; passaporte válido).

Não será aceita fotocópia de má qualidade, ou seja, que não permita a sua identificação por meio da assinatura e da fotografia, razão pela qual tampouco será aceita fotocópia de documento de identificação em que no lugar da assinatura do portador conste a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR, por ter sido emitido quando o candidato era criança.

Assine o requerimento constante na ficha de inscrição, no local marcado, e guarde-a muito bem, porque ela deve ser **apresentada para ingresso no local de realização da prova**, e, posteriormente, entregue para o fiscal de sala, durante a identificação dos candidatos. A sua ficha de inscrição será retida para uso posterior da CPS.

ATENÇÃO:

- ☞ Para colar a fotocópia do documento na ficha de inscrição, não usar cola em bastão e não usar cópia do documento de identificação realizada pelo sistema fac-símile.
- ☞ Lembre-se de que a fotocópia do documento de identificação colada na ficha de inscrição é obrigatória.

10 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A partir do dia **20 de outubro de 2016**, a CPS divulgará, no site cps.uepg.br/pss, o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização da prova. **É de responsabilidade do candidato verificar, no site cps.uepg.br/pss, o número da sua inscrição, o número da sua turma e o local onde deve comparecer para fazer a prova.**

Na ficha de inscrição impressa pelo candidato, constará a indicação do local de realização da prova (ensalamento).

ATENÇÃO !

Por questão de segurança do PSS I 2016, o acesso ao local das salas de realização da prova somente será permitido com a obrigatória apresentação:

- a) da sua ficha de inscrição, com a fotocópia do seu documento oficial de identificação colado, conforme orientação no item MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO deste manual;
- b) do documento oficial de identificação original – *não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão **NÃO ALFABETIZADO** ou **MENOR**.

O candidato que, recentemente, tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) original, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS I 2016, ou seja, a partir das 17h00min, tendo como prazo limite, 19h00min.

11 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA

Para realizar a prova do PSS I 2016, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ ficha de inscrição com a fotocópia do documento de identificação **colada**;
 - ✓ documento oficial de identificação **original** – **não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas**;
 - ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente**.
- Após a identificação do candidato pelos fiscais/aplicadores de prova, o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados para utilizar durante a prova, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados), relógios, correntes, pulseiras, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
 - A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.
 - Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
 - No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do PSS I 2016.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do PSS I 2016, candidatos que durante o horário de resolução da prova:

- a) utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- c) forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- d) os candidatos que se ausentarem do local de realização da prova, antes do horário regulamentar estabelecido para o PSS I 2016.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS I 2016, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspeção.

12 CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORÁRIOS		
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA
20/11/2016	13h30min	14h30min	15h00min

Como o acesso ao local de realização da prova será, impreterivelmente, fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado para a realização da prova, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, será excluído do PSS.

A partir do horário de fechamento do acesso até o horário do início da prova, será realizada a identificação dos candidatos. Por ocasião da identificação dos candidatos, a ficha de inscrição será, obrigatoriamente, retida pelo fiscal da sala para uso posterior da CPS.

13 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia **20 de novembro de 2016**, no período das 15h00min às 19h00min horas, tendo **4 (quatro) horas de duração**, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados no item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

A prova do PSS I 2016 terá pontuação máxima de 1.000 (um mil) pontos, contendo:

- 60 (sessenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos;
- 01 (uma) questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual (comentários em blog, crônicas jornalísticas, narração escolar, relato autobiográfico), com o valor máximo de 100 (cem) pontos. (Resolução CEPE nº 041 de 27 de outubro de 2015 e Boletim informativo nº 05/2016-CPS).

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente, com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

- Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de registro de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve ser assinalado, obrigatoriamente.

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65– Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+04+08=14$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 05 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 15 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas $02+08=10$, a pontuação parcial obtida é 10, ou seja, 05 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 05, ou seja, 05 pontos vezes uma alternativa correta.

Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas $01+02+04=07$, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de $01+02+04+08$, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo da questão 65**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14, para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o cartão de registro de respostas **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, 1 (um) na coluna das dezenas e 4 (quatro) na coluna das unidades.

A CPS divulgará, por meio do site cps.uepg.br/pss no dia **20 de novembro de 2016** às 20h00min, a prova objetiva juntamente com o tema da redação.

A CPS divulgará, por meio do site cps.uepg.br/pss no dia **21 de novembro de 2016** às 17h00min, o gabarito de respostas da prova objetiva.

Caberá recurso à CPS/UEPG, referente ao gabarito de respostas da prova objetiva do PSS I 2016, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral da UEPG, localizado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4.748, Ponta Grossa-PR, Campus da UEPG, em Uvaranas, Bloco do Centro de Convivência "Candida Leonor Miranda", em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mencionado gabarito. Também estará disponível no site cps.uepg.br/pss um link para tal finalidade.

Após a análise dos recursos recebidos, a CPS divulgará, por meio do site cps.uepg.br/pss, o gabarito definitivo da prova objetiva, com a consequente ratificação ou retificação do gabarito.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

14 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

ASSINATURA DO CANDIDATO

Use caneta esferográfica com escrita grossa e tinta azul escura ou preta.

Marque assim.

15 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO

A folha de redação, personalizada, é composta por duas partes, rascunho (parte superior) e versão definitiva (parte inferior). Essas partes não podem ser destacadas (separadas).

--

RASCUNHO

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17

... VERSÃO DEFINITIVA ...

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17

16 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 052 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

1. ARTE

- 1.1 Artes Visuais de Etnias Indígenas Brasileiras: pintura;
- 1.2 Elementos formais das Artes Visuais: ponto, linha, forma, superfície, cor, textura, luz e volume;
- 1.3 História das Artes Visuais: Rupestre, Egípcia, Greco-romana, Bizantina, Românica, Gótica e Renascentista;
- 1.4 História da Música (Período): Medieval, Renascentista e Barroco; Música de Etnias Indígenas Brasileiras: contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gênero e forma);
- 1.5 História do Teatro Ocidental: Origem do Teatro na Grécia e Teatro Medieval, articulando com os elementos da ação dramática (texto, ator, plateia, personagens, espaço cênico).

2. EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2.1 Esporte
 - 2.1.1 Esportes Coletivos;
 - 2.1.2 Esportes Individuais.
- 2.2 Jogos e Brincadeiras
 - 2.2.1 Jogos Cooperativos.
- 2.3 Dança
 - 2.3.1 Danças Folclóricas;
 - 2.3.2 Danças Tradicionais;
 - 2.3.3 Danças Afro-Brasileiras.
- 2.4 Lutas
 - 2.4.1 Capoeira (Angola e Regional).
- 2.5 Ginástica
 - 2.5.1 Ginástica circense.
- 2.6 Elementos Articuladores
 - 2.6.1 Cultura Corporal e Corpo: aspectos anátomo-fisiológicos, qualidades físicas, aptidão física;
 - 2.6.2 Cultura Corporal e Saúde: postura corporal, frequência cardíaca máxima (FCM);
 - 2.6.3 Primeiros Socorros;
 - 2.6.4 Cultura Corporal e Desportivização: origem – causas e consequências;
 - 2.6.5 Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: fundamentos;
 - 2.6.6 Cultura Corporal e Lazer: conceito de lazer a partir dos aspectos históricos das práticas corporais;
 - 2.6.7 Cultura Corporal e Mídia: consumo.

3. LÍNGUA PORTUGUESA

- 3.1 Leitura: compreensão/interpretação de textos de diferentes esferas sociais: RPG (role playing game), crônica, conto, poesia, letra de música, diário de blog, instruções em blog, tirinha, história em quadrinhos (HQs), notícia, romance, memórias.
 - 3.1.1 Referenciação;
 - 3.1.2 Operadores argumentativos;
 - 3.1.3 Modalizadores;
 - 3.1.4 Inferência;
 - 3.1.5 Figuras de linguagem;
 - 3.1.6 Variação linguística.
- 3.2 Gramática
 - 3.2.1 Concordância;
 - 3.2.2 Pontuação;
 - 3.2.3 Conectivos;
 - 3.2.4 Pronomes.
- 3.3 Ortografia
- 3.4 Produção textual: comentários em blog, crônicas jornalísticas, narração escolar, relato autobiográfico.
- 3.5 Literatura: (período literário, gênero literário, elementos da narração e da poesia).
 - 3.5.1 ANTOLOGIA POÉTICA (Gregório de Matos);
 - 3.5.2 SONETOS (Luís de Camões).

A PROVA DE REDAÇÃO compreende uma produção textual em um dos gêneros (comentários em blog, crônicas jornalísticas, narração escolar, relato autobiográfico) e tem por finalidade avaliar se o candidato demonstra capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto(s) e de expressão escrita, a partir de proposta temática para produção do texto.

Critérios de avaliação

Na avaliação dos textos serão averiguados, de forma global:

- ⇒ capacidade de leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- ⇒ capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- ⇒ fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- ⇒ desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita (português brasileiro ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta);
- ⇒ estruturação textual: implicações gramaticais, lexicais e discursivas, coesão e coerência; paragrafação, frases, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência.
- ⇒ organização textual – coerência em relação ao gênero solicitado (composição e funcionalidade), progressão temática, organização e articulação das ideias, clareza, objetividade, intencionalidade, informatividade, relevância, autoria e originalidade.

Direito de uso das redações

- ⇒ Os textos das provas de redação do PSS serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- ⇒ No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- ⇒ O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas

- Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 6 (seis). Sendo que 6 (seis) equivale a 100 (cem) pontos, que é o valor máximo da redação no PSS. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

$$\frac{6 \Leftrightarrow 100}{4 \Leftrightarrow x} \Rightarrow \frac{100 \times 4}{6} = 66,666$$

- Neste exemplo a pontuação obtida pelo candidato seria 66,666 pontos, onde os decimais são arredondados na segunda casa decimal, resultando numa pontuação final da redação de **66,7** pontos.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

1. Redações com identificação.
 2. Texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta.
 3. Textos ilegíveis.
 4. Redações que não atenderem ao número de linhas, conforme instruções descritas na prova.
 5. Gênero diferente do solicitado.
 6. As redações que se afastarem do tema proposto.
 7. Textos com menos de dez linhas de texto próprio (quando há trechos de cópia do(s) texto(s) – estímulo).
- A avaliação da redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades de cada edição do PSS. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

4.1 Leitura

- 4.1.1 Compreensão e interpretação de textos;
- 4.1.2 Inferência;
- 4.1.3 Variedade temática e textual;
- 4.1.4 Referência;
- 4.1.5 Discurso – marcadores de discurso.

4.2 Conteúdos Gramaticais

- 4.2.1 Articles (definite and indefinite);
- 4.2.2 Pronouns (in general – personal, possessive, reflexive etc.);
- 4.2.3 Verbs (regular and irregular); Present tense (simple and continuous), Past (simple and continuous); Future (going to and will);
- 4.2.4 Noun (gender, number etc.);
- 4.2.5 Numerals (ordinal and cardinal);
- 4.2.6 Prepositions (of place, time etc.);
- 4.2.7 Affixes (suffixes and prefixes);
- 4.2.8 Adjectives;
- 4.2.9 Question words (the common ones).

5. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL

- 5.1 Leitura: compreensão e interpretação de textos.
 - 5.1.1 Vocabulário.
- 5.2 Gramática
 - 5.2.1 Artigos (definidos e indefinidos);
 - 5.2.2 Regras de eufonia;
 - 5.2.3 Verbos no presente do indicativo (regulares e irregulares);
 - 5.2.4 Números cardinais;
 - 5.2.5 Substantivos (gênero e número);
 - 5.2.6 Pronomes pessoais e possessivos;
 - 5.2.7 Advérbios;
 - 5.2.8 Heterossemânticos;
 - 5.2.9 Expressões para se comunicar formal e informalmente.

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1. BIOLOGIA (*)

- 1.1 Seres Vivos – noções gerais e características fundamentais.
- 1.2 Origem das primeiras células – histórico e teorias.
- 1.3 Biologia Celular
 - 1.3.1 Diversidade e organização das células;
 - 1.3.2 Células procariotas e eucariotas;
 - 1.3.3 Células autotróficas e heterotróficas;
 - 1.3.4 Composição química das células;
 - 1.3.4.1 Componentes inorgânicos – água e sais minerais;
 - 1.3.4.2 Componentes orgânicos – carboidratos, proteínas, enzimas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas;
 - 1.3.5 Componentes celulares (membrana, citoplasma e núcleo).
 - 1.3.5.1 Envoltórios celulares – estrutura, especializações, permeabilidade e tipos de transportes;
 - 1.3.5.2 Citoplasma e organelas – composição, estrutura, características e funções;
 - 1.3.5.3 Núcleo – organização, estrutura, função, DNA e RNA;
 - 1.3.5.4 Síntese proteica;
 - 1.3.6 Aspectos gerais do metabolismo energético – respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese;
 - 1.3.7 Divisão celular – centríolos e fuso de divisão celular; ciclo celular; mitose; meiose.
- 1.4 Histologia animal
 - 1.4.1 Tecido epitelial;
 - 1.4.2 Tecido conjuntivo (tecido conjuntivo propriamente dito, adiposo, cartilaginoso, ósseo, sanguíneo, hematopoiético);
 - 1.4.3 Tecido muscular;
 - 1.4.4 Tecido nervoso.
- 1.5 Desenvolvimento embrionário animal
 - 1.5.1 Tipos de ovos;
 - 1.5.2 Etapas do desenvolvimento;
 - 1.5.3 Anexos embrionários.
- 1.6 Reprodução
 - 1.6.1 Tipos de reprodução;
 - 1.6.2 Sistema genital masculino e feminino;
 - 1.6.3 Formação de gametas;
 - 1.6.4 Fecundação;
 - 1.6.5 Métodos contraceptivos e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.

(*) Conteúdo programático alterado pela Resolução CEPE nº 008 de 24 de maio de 2016.

2. FÍSICA

- 2.1 Grandezas Físicas
 - 2.1.1 Unidades fundamentais do Sistema Internacional (SI);
 - 2.1.2 Equações dimensionais.
- 2.2 Cinemática Escalar
 - 2.2.1 Velocidade;
 - 2.2.2 Aceleração;
 - 2.2.3 Movimento uniforme (MU);
 - 2.2.4 Movimento uniformemente variado (MUV);
 - 2.2.5 Queda livre e lançamento vertical.
- 2.3 Cinemática Vetorial
 - 2.3.1 Grandezas escalares e vetoriais;
 - 2.3.2 Adição e subtração de vetores;
 - 2.3.3 Velocidade e aceleração vetoriais;
 - 2.3.4 Lançamento de projéteis – horizontal e oblíquo.
- 2.4 Movimento Circular
 - 2.4.1 Velocidade angular;
 - 2.4.2 Movimento circular uniforme (MCU);
 - 2.4.3 Frequência e período.
- 2.5 Dinâmica
 - 2.5.1 Força;
 - 2.5.2 Princípio da inércia – 1ª lei de Newton;
 - 2.5.3 Princípio fundamental da dinâmica - 2ª lei de Newton;
 - 2.5.4 Princípio da ação e reação - 3ª lei de Newton;
 - 2.5.5 Aplicações das leis de Newton;
 - 2.5.6 Dinâmica do movimento circular.
- 2.6 Energia
 - 2.6.1 Energia e trabalho;
 - 2.6.2 Teorema da energia cinética;
 - 2.6.3 Energia potencial;
 - 2.6.4 Teorema da energia potencial;
 - 2.6.5 Conservação e transformação da energia mecânica;
 - 2.6.6 Potência e rendimento.
- 2.7 Quantidade de movimento e Impulso
 - 2.7.1 Quantidade de movimento;
 - 2.7.2 Impulso de uma força;
 - 2.7.3 Teorema do impulso;
 - 2.7.4 Conservação da quantidade de movimento;
 - 2.7.5 Colisões.
- 2.8 Estática dos corpos rígidos
 - 2.8.1 Equilíbrio de ponto material;
 - 2.8.2 Momento de uma força;
 - 2.8.3 Momento de binário;
 - 2.8.4 Condições de equilíbrio de um corpo extenso;
 - 2.8.5 Alavancas;
 - 2.8.6 Tipos de equilíbrio de um corpo.
- 2.9 Gravitação
 - 2.9.1 Ptolomeu e a teoria geocêntrica;
 - 2.9.2 Copérnico e a teoria heliocêntrica;
 - 2.9.3 As leis de Kepler;
 - 2.9.4 Lei da gravitação universal.

3. QUÍMICA

- 3.1 Estudo da matéria
 - 3.1.1 Propriedades da matéria;
 - 3.1.2 Matéria e energia;
 - 3.1.3 Estados físicos e suas mudanças;
 - 3.1.4 Fenômenos físicos e químicos;
 - 3.1.5 Substâncias, misturas e processos de purificação;
 - 3.1.6 Símbolos e fórmulas na representação química;
 - 3.1.7 Leis ponderais e volumétricas.
- 3.2 Estrutura Atômica
 - 3.2.1 Modelos atômicos;
 - 3.2.2 Número atômico e número de massa;
 - 3.2.3 Isótopos, isóbaros e isótonos;
 - 3.2.4 Elementos químicos e íons;
 - 3.2.5 Postulados de Bohr, números quânticos e distribuição eletrônica.
- 3.3 Classificação Periódica dos Elementos
 - 3.3.1 Histórico da tabela periódica;
 - 3.3.2 A tabela periódica atual;
 - 3.3.3 Grupos e períodos;
 - 3.3.4 Correlações entre configuração eletrônica e posição dos elementos na Tabela Periódica;
 - 3.3.5 Propriedades periódicas e suas variações: energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, raio atômico, densidade, ponto de fusão/ebulição.
- 3.4 Ligações Químicas
 - 3.4.1 Estrutura de Lewis;
 - 3.4.2 Ligação iônica e propriedades dos compostos formados.
 - 3.4.2.1 Compostos iônicos na natureza e no cotidiano.
 - 3.4.3 Ligação covalente e propriedades dos compostos formados.
 - 3.4.3.1 Fórmula molecular e estrutural;
 - 3.4.3.2 Compostos covalentes na natureza e no cotidiano;
 - 3.4.3.3 Geometria molecular;
 - 3.4.3.4 Polaridade de ligações e moléculas.
 - 3.4.4 Ligação metálica e propriedades dos compostos formados.
 - 3.4.5 Forças intermoleculares.
- 3.5 Compostos Inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos.
 - 3.5.1 Conceito;
 - 3.5.2 Classificação;
 - 3.5.3 Características;
 - 3.5.4 Nomenclatura;
 - 3.5.5 Compostos inorgânicos na natureza e no cotidiano.
- 3.6 Reações Químicas
 - 3.6.1 Equação química;
 - 3.6.2 Tipos de reação: síntese, decomposição, deslocamento e dupla-troca;
 - 3.6.3 Reações de oxirredução;
 - 3.6.4 Balanceamento de equações;
 - 3.6.5 Reações químicas no cotidiano.

4. MATEMÁTICA

- 4.1 Teoria dos Conjuntos
 - 4.1.1 Subconjuntos;
 - 4.1.2 Operações;
 - 4.1.3 Diagramas.
- 4.2 Sistemas de Coordenadas Cartesianas
 - 4.2.1 Plano Cartesiano;
 - 4.2.2 Intervalos.
- 4.3 Funções
 - 4.3.1 Domínio e imagem;
 - 4.3.2 Gráficos;
 - 4.3.3 Função crescente e decrescente;
 - 4.3.4 Função composta e função inversa.
- 4.4 Função do 1º grau
 - 4.4.1 Gráficos;
 - 4.4.2 Sinais da função;
 - 4.4.3 Inequação do 1º grau.
- 4.5 Função do 2º grau
 - 4.5.1 Gráficos;
 - 4.5.2 Zeros da função;
 - 4.5.3 Ponto de máximo e ponto de mínimo;
 - 4.5.4 Sinais da função;
 - 4.5.5 Inequação do 2º grau.
- 4.6 Função Exponencial
 - 4.6.1 Equação Exponencial;
 - 4.6.2 Gráficos;
 - 4.6.3 Domínio.
- 4.7 Função Logarítmica
 - 4.7.1 Equação logarítmica;
 - 4.7.2 Gráficos;
 - 4.7.3 Domínio;
 - 4.7.4 Propriedades.
- 4.8 Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

1. HISTÓRIA

- 1.1 Historiografia
 - 1.1.1 Conceituação;
 - 1.1.2 Objetivo;
 - 1.1.3 Fontes/Divisão;
 - 1.1.4 Concepções de tempo (temporalidade).
- 1.2 As sociedades agrárias: cultura, técnica e formação dos primeiros núcleos urbanos
 - 1.2.1 Mesopotâmia;
 - 1.2.2 Egito;
 - 1.2.3 Hebreus;
 - 1.2.4 Palestina;
 - 1.2.5 Ameríndios;
 - 1.2.6 Reinos africanos.
- 1.3 As sociedades escravistas
 - 1.3.1 Grécia: Cultura, Filosofia, Arte, Ciências, Religião, Democracia.
 - 1.3.2 Roma: Cultura, Filosofia, Arte, Ciências, Religião, Democracia, Direito.
 - 1.3.2.1 A República Romana;
 - 1.3.2.2 A revolução da plebe;
 - 1.3.2.3 O Império Romano;
 - 1.3.3 Pré-Colombiano;
 - 1.3.4 Brasil;
 - 1.3.5 Paran.

2. GEOGRAFIA (*)

- 2.1 Conceitos e Categorias Fundamentais de Geografia
 - 2.1.1 Espaço Geogrfico;
 - 2.1.2 Regio;
 - 2.1.3 Paisagem;
 - 2.1.4 Lugar;
 - 2.1.5 Territrio;
 - 2.1.6 Rede;
 - 2.1.7 Escala;
 - 2.1.8 Natureza
 - 2.1.9 Sociedade.
- 2.2 Dinmica do espao natural
 - 2.2.1 Clima;
 - 2.2.2 Vegetao;
 - 2.2.3 Estrutura Geolgica;
 - 2.2.4 Relevo;
 - 2.2.5 Hidrografia.
- 2.3 Geografia da Populao
 - 2.3.1 Teorias e transformao demogrfica;
 - 2.3.2 Distribuo espacial e indicadores estatsticos da populao;
 - 2.3.3 Movimentos migratrios;
 - 2.3.4 Manifestaes scio espaciais da diversidade cultural, tnico e religiosa;
 - 2.3.5 Espacialidades de identidade, de gnero e sexualidade.
- 2.4 Questes ambientais
 - 2.4.1 Lixo;
 - 2.4.2 Chuva cida;
 - 2.4.3 Ilhas de calor;
 - 2.4.4 Camada de oznio;
 - 2.4.5 Inverso trmica;
 - 2.4.6 Poluio das guas;
 - 2.4.7 Desertificao.

(*) Contedo programtico alterado pela Resoluo CEPE n 022 de 19 de maio de 2015.

3. SOCIOLOGIA (*)

3.1 O Surgimento da Sociologia e as Teorias sociológicas

Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social.

3.2 O processo de socialização e as instituições sociais

Conteúdos básicos: Processo de socialização. Instituições familiares. Instituições escolares. Instituições religiosas, Instituições de reinserção.

Conteúdos específicos: A socialização: socialização primária, secundária, contato, relação, interação, grupos sociais. Conceito de Instituições. Instituições familiares: perspectivas teóricas sobre a família, diversidade familiar, novos arranjos familiares, papéis de gênero e família, violência e abuso na vida familiar. Instituições escolares: perspectiva teórica sobre a escola em Durkheim, Marx, Weber, Bourdieu, Gramsci, dentre outros; teorias sobre a educação escolar e a desigualdade social, educação e industrialização, educação e novas tecnologias, privatização da educação. Instituições religiosas: definição de religião; diversidade religiosa; perspectivas teóricas sobre a religião em Durkheim, Max Weber, Marx, dentre outros; gênero e religião; novos movimentos religiosos; fundamentalismo religioso. Instituições de reinserção: prisões, manicômios, educandários, asilos, dentre outros.

3.3 Cultura, Indústria Cultural e ideologia

Conteúdos básicos: O desenvolvimento antropológico do conceito de cultura e sua contribuição da análise das diferentes sociedades. Diversidade e identidade cultural, cultura afro-brasileira e culturas indígenas.

Conteúdos específicos: Os conceitos de cultura nas escolas antropológicas (evolucionismo, funcionalismo, culturalismo, estruturalismo), antropologia brasileira. Diversidade, diferença cultural; relativismo, etnocentrismo, alteridade, roteiro e concepções sobre pesquisa de campo. Identidades como projeto e/ou processo; identidades e sociabilidades.

(*) Conteúdo programático alterado pela Resolução CEPE nº 008 de 24 de maio de 2016.

4. FILOSOFIA

4.1 Mito e Filosofia

- 4.1.1 Saber Mítico;
- 4.1.2 Saber Filosófico;
- 4.1.3 Relação Mito e Filosofia;
- 4.1.4 Atualidade do Mito;
- 4.1.5 O mito presente na Filosofia;
- 4.1.6 O que é Filosofia;
- 4.1.7 Atitude filosófica;
- 4.1.8 Método filosófico;
- 4.1.9 Ironia e maiêutica;
- 4.1.10 Teoria das formas.

4.2 Teoria do Conhecimento

- 4.2.1 O que é conhecimento;
- 4.2.2 Senso comum e senso científico;
- 4.2.3 Possibilidades do conhecimento: ceticismo, racionalismo, empirismo, criticismo;
- 4.2.4 Conhecimento e linguagem;
- 4.2.5 As formas de conhecimento;
- 4.2.6 O problema da verdade;
- 4.2.7 O problema do método;
- 4.2.8 O que é lógica;
- 4.2.9 Conhecimento e lógica;
- 4.2.10 Termo e proposição;
- 4.2.11 Princípios da Lógica;
- 4.2.12 Quadrados de oposições;
- 4.2.13 Argumentação e seus tipos;
- 4.2.14 Falácias;
- 4.2.15 Lógica simbólica.

17 DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL

O desempenho individual com a pontuação final dos candidatos que realizarem a prova do PSS I 2016 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do site cps.uepg.br/pss, a partir de **01 de março de 2017**.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS I 2016 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios ou estabelecimentos de ensino cadastrados que tiverem, no mínimo, 20 (vinte) candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Bloco do Centro de Convivência "Candida Leonor Miranda", no Campus da UEPG, em Uvaranas, Ponta Grossa – PR, ou encaminhado por correio para a CPS/UEPG – Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – PR, acompanhado de fotocópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do Colégio (ou estabelecimento de ensino), em que se conste a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

18 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado (PSS), o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;
5. em qualquer uma das fases (etapas) do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.
6. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS I 2016, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspeção.

Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

19 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos que, tendo realizado as provas do PSS I em 2014, PSS II em 2015 e PSS III em 2016, lograrem classificação dentro do número de vagas ofertadas no curso escolhido por ocasião da renovação da inscrição ao PSS III 2016, para início das aulas no ano letivo de 2017, serão realizados no dia, local e horário constantes no Manual do Candidato do PSS III 2016, item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.

20 PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

1. não comparecer para fazer o Registro Acadêmico e Matrícula no dia, local e horário estabelecidos no Manual do Candidato do PSS III 2016, item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA;
2. não apresentar os documentos listados no Manual do Candidato do PSS III 2016, item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA;
3. não conseguir comprovar, por meio do histórico escolar do Ensino Médio apresentado, que fez cada uma das 3 (três) provas do PSS no mesmo ano em que cursou a respectiva série, observado o caso de Ensino Médio com duração de 4 (quatro) anos;
4. não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido quando do processo de Registro Acadêmico e Matrícula.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Divisão Financeira da UEPG, vistos os relatórios apresentados pelo banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS I 2016, instruirá a CPS/UEPG para o deferimento ou indeferimento das inscrições.

O Conselho de Administração da UEPG, por meio da Resolução CA nº 051 de 07 de março de 2016, aprovou a sistemática para composição dos valores da taxa de inscrição no PSS, conforme segue:

- PSS I = R\$ 55,00;
- PSS II = R\$ 45,00;
- PSS III = R\$ 35,00.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a isenção da taxa de inscrição no PSS, nas provas do PSS I, II e III, conforme os seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. limitado a 10% do total de alunos inscritos, de cada colégio ou estabelecimento de ensino público, no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino público;
4. condicionado à entrega na CPS, até o dia **19 de agosto de 2016**, da relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, tornada pública em edital pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

A pessoa com deficiência, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante (CAOE), sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

A pessoa com deficiência pode pleitear atendimento especializado para a realização da prova do PSS I 2016, protocolando solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

A pessoa com deficiência deve entrar em contato com a Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante (CAOE), após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS I 2016, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS I 2016, serão somente os cartões de registro de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material da prova, antes ou após a realização da mesma, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 027 de 07 de julho de 2016, e das demais normas do Processo Seletivo Seriado (PSS).

Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste manual, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

22 RESOLUÇÃO UNIV Nº 027 de 07 DE JULHO DE 2016

RESOLUÇÃO UNIV Nº 027 DE 07 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Regulamento do Processo Seletivo Seriado na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de julho de 2016, *considerando*

o Parecer CEPE nº 056/2016 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do dia 28 de junho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 09.565/2016, aprovou*, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento relativo à realização do Processo Seletivo Seriado – PSS na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Fica revogada a Resolução UNIV nº 16, de 09 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas,
Reitor.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo Seriado – PSS, como modalidade de seleção alternativa ao Vestibular para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, será executado de acordo com as normativas do presente Regulamento.

Art. 2º O PSS constitui-se em uma modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, realizada anualmente, sob a coordenação da Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS, e terá por objetivo avaliar o desempenho dos candidatos interessados em ingressar no Ensino Superior de graduação na UEPG, a partir do seu desempenho em cada uma das séries do Ensino Médio.

Art. 3º O PSS utilizará para formulação de questões os conteúdos programáticos previstos para cada uma das séries do Ensino Médio, em conformidade com os estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

Art. 4º O PSS terá caráter classificatório e se desenvolverá em 03 (três) etapas:

I - *Primeira Etapa* – denominada **PSS I**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;

II - *Segunda Etapa* – denominada **PSS II**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;

III - *Terceira Etapa* – denominada **PSS III**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.

§ 1º Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 04 (quatro) anos de duração**, onde, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS III** será por ocasião de conclusão da **quarta série**.

§ 2º É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.

**CAPÍTULO II
DOS CURSOS E VAGAS**

Art. 5º Os cursos de graduação ofertados no PSS, aprovados pelos Conselhos Superiores da UEPG, constarão somente no Manual do Candidato do **PSS III**, com os respectivos Setores de Conhecimento, locais de oferta e vagas.

§ 1º O número de vagas ofertadas no PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, permanecendo a parte inteira e desprezando-se as partes decimais, quando couber.

§ 2º O Manual do Candidato do PSS III, bem como do PSS I e II, serão publicados via internet por meio do site uepg.br/pss.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário estabelecido pelo Conselho de Administração – CA da UEPG, mediante proposta da CPS, procederem a inscrição específica, exclusivamente via internet por meio do site uepg.br/pss, conforme orientações contidas no Manual do Candidato, iniciando-se o processo, obrigatoriamente, no decorrer da **primeira série** do Ensino Médio para o PSS I.

Art. 7º O valor da taxa de inscrição do PSS será estabelecido pelo CA, mediante proposta encaminhada pela CPS/UEPG.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos, salvo o descrito no Art. 44 deste Regulamento.

Art. 8º Na hipótese de interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, informar este fato à CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS, para complementação do PSS, quando da continuidade de seus estudos na(s) série(s) subsequente(s).

§ 1º O candidato será excluído do PSS após o decurso do prazo da interrupção especificado no *caput* do presente artigo.

§ 2º Em caso de reprovação do candidato na segunda, terceira ou quarta série do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.

§ 3º Quando da continuidade de estudos do candidato nas séries do Ensino Médio subsequentes, previstas no *caput* do presente artigo, o candidato estará condicionado à elaboração da prova correspondente à série que estiver cursando, com conteúdo programático e composição das provas vigentes naquele ano.

Art. 9º Por ocasião da inscrição, no decorrer da terceira série do Ensino Médio com duração de 03 (três) anos ou da quarta série no caso do Ensino Médio Técnico Integrado com duração de 04 (quatro) anos, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta no PSS, indicando: curso, turno e local de oferta.

SEÇÃO I Das Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 10 A(s) pessoa(s) com deficiência(s), antes de efetuar sua inscrição, deverá(ão) informar-se, junto à Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante – CAO, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

§ 1º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) pode(m) pleitear atendimento especializado para a prova do PSS e para tanto deve(m) protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

§ 2º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) deve(m) entrar em contato com a CAOÉ, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 11 As provas serão realizadas anualmente, em data e horário a serem fixados em calendário a ser estabelecido pelo CA desta Universidade, mediante proposta da CPS.

Art. 12 Constarão do Manual do Candidato, a forma de composição e o conteúdo programático das provas do PSS, que serão em conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE desta Universidade.

Art. 13 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

Art. 14 Os procedimentos e os critérios para avaliação das provas são de responsabilidade da CPS.

Art. 15 Os conteúdos a serem avaliados, os aspectos que serão adotados para a avaliação da produção do texto, a pontuação de cada uma das provas, bem como a forma de assinalar o preenchimento das respostas no cartão de registro de respostas devem ser executadas de acordo com as instruções e orientações constantes no Manual do Candidato.

Art. 16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.

Art. 17 As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma.

Art. 18 Os candidatos só poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar, estabelecido para cada etapa, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e nesse caso, o candidato será acompanhado por um representante da CPS, que deverá permanecer junto ao candidato até o encerramento do período mínimo estabelecido.

Art. 19 Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no PSS, serão somente o cartão de registro de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 20 Caberá recurso à CPS/UEPG, do gabarito de respostas de provas do PSS, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

Parágrafo único. Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo e decisão após análise dos recursos, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

Art. 21 Caberá recurso à CPS/UEPG, da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato do PSS, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

SEÇÃO I Da Exclusão

Art. 22 Será excluído do PSS, o candidato que:

I - comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;

II - durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;

III - for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;

IV - for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;

V - em qualquer uma das fases do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

VI - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas.

Art. 23 O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS, deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Art. 24 Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

CAPÍTULO V DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO ENEM

Art. 25 O candidato do PSS III que tenha realizado a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, pode solicitar o aproveitamento dos resultados obtidos em suas provas objetivas com o correto preenchimento do campo próprio no formulário de inscrição a ser preenchido no momento em que estiver realizando a sua inscrição no PSS.

§ 1º A não indicação do número de inscrição do ENEM será definitivamente interpretada pela CPS/UEPG, como falta de interesse pelo candidato em ter o resultado obtido na prova do ENEM incluído no cálculo da pontuação final do PSS.

§ 2º Caso o candidato tenha realizado mais de uma prova no ENEM, a partir de 2009, poderá indicar o número de inscrição da edição que tenha obtido o melhor desempenho.

§ 3º Ao indicar o número de inscrição no ENEM o candidato estará autorizando, expressamente, a CPS/UEPG, a solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP, o resultado de seu desempenho na prova do ENEM.

§ 4º A exatidão do número de inscrição no ENEM fornecido à CPS/UEPG será de inteira responsabilidade do candidato, de modo, se houver informação incorreta, o resultado do desempenho nas provas objetivas do ENEM, definitivamente, não será incluído na pontuação final do PSS.

§ 5º Será desconsiderado para todos os candidatos o aproveitamento do resultado do desempenho das provas objetivas do ENEM, portanto, não será incluído no cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS, independentemente da opção ou não pelo aproveitamento do resultado, se:

I - o MEC/INEP não fornecer o resultado de desempenho das provas objetivas do ENEM para a UEPG, em tempo hábil para ser computado no cálculo da pontuação final para a classificação dos candidatos, independentemente da divulgação do resultado para os mesmos, tendo como referência a data de divulgação do resultado do PSS;

II - houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS/UEPG que venha a comprometer o processo de aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

Art. 26 Para que os resultados obtidos no ENEM sejam aproveitados, o aluno deverá ter alcançado um desempenho de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM.

Art. 27 A pontuação final do candidato que aproveitar o resultado obtido do ENEM será: o total de pontos obtidos no Triênio do PSS, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.

§ 1º Na adição dos pontos derivados do aproveitamento do ENEM, no PSS, será feito o arredondamento aritmético para número inteiro, desprezando-se, quando ocorrer, os pontos excedentes do total máximo possível.

§ 2º O total de pontos obtidos na questão de redação do PSS, somente será adicionado após a aplicação do estabelecido no *caput* do presente artigo.

CAPÍTULO VI DOS LOCAIS DE PROVAS

Seção I Das Regras Gerais

Art. 28 As provas serão realizadas anualmente e os locais serão informados no Manual do Candidato.

§ 1º No momento da inscrição, o candidato indicará duas opções da cidade de realização de provas.

§ 2º O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada como primeira opção no momento da sua inscrição.

§ 3º Quando, e somente quando, a cidade indicada como primeira opção de provas estiver superada em sua capacidade de atendimento, por motivos diversos, os candidatos excedentes serão alocados

na cidade de realização de provas escolhida como segunda opção, sendo adotado o critério para o preenchimento das turmas daquela localidade, por ordem alfabética e por PSS (I, II, III).

Art. 29 A CPS dará a conhecer, mediante edital, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não será permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no edital mencionado no *caput* do presente artigo.

§ 3º O edital será publicado via internet por meio do site uepg.br/pss.

Seção II

Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 30 Para o acesso ao local da prova, o candidato deverá portar:

I - ficha de inscrição, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual do Candidato;

II - documento oficial de identificação original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

III - Boletim de Ocorrência Policial (BO) com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação.

§ 1º Serão considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:

- a) cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas;
- b) cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas ou Polícia Militar;
- c) cédula de identidade expedida por Ordens ou Conselhos;
- d) carteira de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação em que constem os dados pessoais, assinatura e foto;
- f) cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
- g) passaporte válido.

§ 2º Os demais materiais e procedimentos para acesso aos locais de provas estão descritos no Manual do Candidato.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 31 O desempenho final de cada uma das etapas será disponibilizado para os candidatos via internet, por meio do site uepg.br/pss.

Art. 32 A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada um dos PSS (I, II e III).

Art. 33 Quando 02 (dois) ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

I - renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar, em conformidade com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015;

II - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS III, PSS II e PSS I, respectivamente;

III - menor idade do candidato.

Art. 34 Após o processamento pela CPS do PSS III, a pontuação obtida será disponibilizada para o candidato, juntamente com sua classificação final, no site uepg.br/pss, por meio de relação dos classificados em primeira chamada, em ordem alfabética, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula.

Art. 35 O desempenho dos candidatos do PSS I, II e III, de maneira individualizada, estará disponível no site cps.uepg.br/pss após a divulgação oficial do resultado do PSS.

Art. 36 A classificação final no PSS somente terá validade para o Registro Acadêmico e Matrícula inicial no ano letivo para o qual foi realizado.

Art. 37 As relações dos candidatos classificados do PSS III convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula serão publicadas, em local próprio, na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e também no site uepg.br/pss em *link* próprio.

Parágrafo único. A UEPG não notificará, pessoalmente ou individualmente, os candidatos ao Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

Art. 38 A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos legais, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus *campi* e/ou no site uepg.br em *link* próprio.

Art. 39 A UEPG entende e declara que toda a divulgação, pela mídia e por outros veículos de informação, caracteriza-se apenas como um meio auxiliar aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

Art. 40 O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos em cada uma das etapas poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados, que tiverem no mínimo 20 (vinte) candidatos, por ano, participando do PSS.

Parágrafo único. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Coordenador Geral da CPS, no Protocolo Geral da UEPG.

Art. 41 Para efeito de divulgação, na primeira chamada, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e locais de oferta, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula, seguirão a ordem alfabética, sem obedecer a ordem de classificação. As relações dos candidatos classificados em lista de espera seguirão a ordem de classificação.

Art. 42 Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

II - alcançar pontuação inferior à média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das 03 (três) etapas de provas;

III - usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

Art. 44 O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas, antes ou após a realização das mesmas, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

APROVA A FORMA E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS, PARA 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução UNIV nº 016 de 09 de dezembro de 2013, a qual estabelece que o conteúdo e a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão de conformidade com a proposta apresentada pela Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 14.054 de 09.09.2015, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 052/2015;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 27.10.2015, eu, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG com conteúdo programático aprovado pelas Resoluções CEPE nº 052, de 08 de outubro de 2013 e nº 022, de 19 de maio de 2015, a vigorar a partir do ano de 2014 para os candidatos dos triênios 2014/2016, 2015/2017 e 2016/2018, e assim sucessivamente, em conformidade com o respectivo *Anexo*, que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gisele Alves de Sá Quimelli
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015
DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS 2016**

Art. 1º No Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa, cada etapa de prova (PSS I, PSS II e PSS III), terá um valor máximo de **1.000 (um mil) pontos**, assim distribuídos:

- I - **900 (novecentos) pontos**, correspondente a 60 (sessenta) questões de ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS;
- II - **100 (cem) pontos**, correspondente a 01 (uma) questão dissertativa – REDAÇÃO.

Art. 2º O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição das provas:

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	05	900	4 horas
		Educação Física	05		
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	05		
		Língua Estrangeira	05		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	05		
		Física	05		
		Química	05		
		Matemática	05		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	05		
		Geografia	05		
		Sociologia	05		
		Filosofia	05		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	01	100	

Art. 3º As questões de alternativas múltiplas serão aquelas com no máximo 04 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro) e 08 (oito).

Art. 4º Para cada uma das alternativas múltiplas, o candidato deverá marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente**, com 02 (dois) algarismos.

Art. 5º Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa.

§ 1º A resposta correta será o somatório dos números correspondentes às alternativas verdadeiras da questão.

§ 2º A pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Art. 6º A atribuição de pontos, **nas questões de alternativas múltiplas**, será em conformidade com o descrito no quadro a seguir:

ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR/PELA(S) ALTERNATIVA(S) VERDADEIRA(S)		
	PSS I	PSS II	PSS III
1	15	15	15
2	7,5	7,5	7,5
3	5	5	5
4	3,75	3,75	3,75

Parágrafo único. Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

Art. 7º O tempo permitido para a realização das provas do PSS I, PSS II e PSS III será de, no máximo, **04 (quatro) horas**.

24 RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriadados - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 9 de setembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 15.113/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição às provas do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, o candidato interessado que preencher as condições abaixo estabelecidas:

I - ser aluno de escola da rede pública de ensino;

II - comprovar carência econômica familiar de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino em que cumpre o ensino médio regular;

III - estar cursando a 1ª, a 2ª, a 3ª série ou a 4ª série (Ensino Médio de quatro anos), respectivamente, se aluno pertencente ao PSS I, PSS II ou PSS III (3ª série e 4ª série).

Art. 2º Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos efetivados do estabelecimento de ensino, no Processo Seletivo Seriado do ano imediatamente anterior ao do ano corrente, como número limite de isenções a serem concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo único. Para a fixação do percentual do *caput* serão abandonadas as decimais iguais ou inferiores a quatro e arredondadas para um inteiro a mais as decimais ou superiores a cinco.

Art. 3º Cabe ao estabelecimento de ensino, previamente credenciado junto à Comissão Permanente de Seleção – CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, além da seleção dos alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 4º No caso do estabelecimento de ensino ainda não credenciado junto à CPS-UEPG e que efetuar o credenciamento no ano de execução do PSS, poderá selecionar alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, num limite de 10% (dez por cento) do total de inscritos até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano. Além da seleção dos alunos, deverá tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 5º O candidato que não tenha recolhido a taxa ou que não conste nas relações encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino em que cumpre o ensino médio terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º Fica a critério e sob a responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino, em que o aluno estuda, beneficiar mais de um membro de cada família.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvido o estabelecimento de ensino respectivo, no que couber.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA nº 154, de 7 de junho de 2004.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2016

Boletim Informativo nº 02/2016-CPS

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução UNIV nº 016 de 09 de dezembro de 2013, divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2016.

→ PSS I

- ANTOLOGIA POÉTICA (Gregório de Matos);
- SONETOS (Luís de Camões).

→ PSS II

- EU & OUTRAS POESIAS (Augusto dos Anjos);
- MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS (Machado de Assis).

→ PSS III

- AMAR, VERBO INTRANSITIVO (Mário de Andrade);
- A MORTE E A MORTE DE QUINCAS BERRO D'ÁGUA (Jorge Amado);
- LIVRO SOBRE NADA (Manoel de Barros);
- O FILHO ETERNO (Cristóvão Tezza);
- O OVO APUNHALADO (Caio Fernando Abreu).

Ponta Grossa (PR), 05 de janeiro de 2016.

Ivo Mário Mathias
Coordenador da CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2016

Boletim Informativo nº 05/2016-CPS

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 056 de 16 de dezembro de 2014, divulga os gêneros de produção textual/REDAÇÃO que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2016.

→ PSS I:

- comentários em blog;
- crônicas jornalísticas;
- narração escolar;
- relato autobiográfico.

→ PSS II:

- carta do leitor;
- notícia;
- texto de opinião dissertativo argumentativo;
- resumo.

→ PSS III:

- carta de reclamação;
- carta resposta à reclamação;
- texto de opinião dissertativo-argumentativo;
- notícia;
- resumo.

Ponta Grossa (PR), 10 de março de 2016.

Ivo Mario Mathias
Coordenador da CPS

DISQUE-PSS

☎ (0**42) 3220-3718

Atendimento pessoal:
*em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das 8h30min às 11h30min e
das 14h30min às 17h30min,
nos seguintes períodos:
01 de agosto a 02 de setembro de 2016.*

INTERNET

[facebook.com/pssuepg](https://www.facebook.com/pssuepg)

cps.uepg.br/pss

e-mail: pss@uepg.br

UEPG – PROGRAD – CPS

Campus em Uvaranas: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

☎ (0**42) 3220-3718

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

